



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TRT8/SESAU Nº03/2025**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

|                                     |                           |
|-------------------------------------|---------------------------|
| Unidade demandante:                 | Secretaria de Saúde       |
| Titular da unidade:                 | Alvaro José da Silva Rôlo |
| Responsável pela elaboração do ETP: | Lorena Medeiros Muniz     |

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Licitação por meio da Pregão Eletrônico, conforme consta no art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21 (Licitações e contratos), alterado pelo Decreto nº12.343/24, enquadrando-se dentro das contratações dentro das contratações para aquisição de bens e serviços comuns, com seleção do proposta com o menor preço, atendidas as especificações técnicas para contratação de serviço de organização do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho da 8ª Região - Belém-PA.

A promoção do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho requer uma estrutura e organização para sua realização, necessitando da contratação de empresa para tal fim. Além disso, a ação visa mobilizar os servidores e magistrados deste Regional em torno de uma agenda que busca o agir do global para o local, visto que a promoção da saúde é um objetivo do Poder Judiciário.

O objeto desta contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 da Secretaria de Saúde.

**3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

O objeto da contratação está devidamente alinhado com o Plano Estratégico Institucional, não possuindo previsão expressa no PCA 2025:

- a)** Em conformidade com a Resolução CNJ nº 207/2015, que Institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;
- b)** O objeto está alinhado à meta nº 15 do Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal (Resolução nº049/2021, alterada pela Resolução nº043/2023), que tem como objetivo o cumprimento integral do índice de saúde de magistrados e servidores, que corresponde a percentuais e critérios estabelecidos anualmente pelo CNJ, nas Metas Nacionais específicas do Poder Judiciário, com impacto específico na



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE

meta de manter 100% do índice de saúde de magistrados e servidores, até dezembro de 2026; e à meta 16 que visa alcançar, anualmente, no máximo 2% do índice de absenteísmo de magistrado e servidores.

c) A aquisição está alinhada à Diretriz 1 do Plano de Diretrizes da Gestão aprovado para o biênio de 2025 e 2026: **Reconhecimento e Valorização das Pessoas.**

d) O Objeto da contratação está alinhado à programação autorizada, do PROGRAMA TRT8 Na Medida, pela alta administração deste Regional, conforme PROAD 4940/2025 e a informação de viabilidade financeira pela Secretaria Administrativa (SEADM) que consta no PROAD 3808/2024 (doc.71).

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1 RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE CADA ITEM

As quantidades informadas na tabela abaixo, serão suficientes para atender a necessidade para o fornecimento do serviço de organização e suas peculiaridades para realização do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho, realizado pelo do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

|      | BELÉM- PA                                           |      |
|------|-----------------------------------------------------|------|
| ITEM | SERVIÇOS                                            | QTD. |
| 1    | CRONOMETRAGEM (LARGADA E CHEGADA)                   | 1    |
| 2    | PONTO DE CONTROLE                                   | 1    |
| 3    | CRONOMETRO PORTICO (RELOGIO)                        | 1    |
| 4    | CHIP + NÚMERO DE PEITO                              | 1000 |
| 5    | NÚMERO DE PEITO (SEM CHIP)                          | 500  |
| 6    | CAMISAS (em Poliamida 100%)                         | 1500 |
| 7    | SACOLAS (Sacochila em Pano c/ Corda)                | 1500 |
| 8    | MEDALHAS (Metal, com 1 cor em resina)               | 1500 |
| 9    | AMBULÂNCIA e MOTOS                                  | 1    |
| 10   | TROFÉU (valor médio para 2 Tamanhos - 25cm e 15 cm) | 42   |
| 11   | GELO SACA 50Kg                                      | 8    |
| 12   | GRADES                                              | 50   |
| 13   | BANHEIRO QUÍMICO                                    | 10   |
| 14   | TENDA 3 X 3 FRUTAS                                  | 1    |
| 15   | DJ E LOCUTOR                                        | 1    |
| 16   | MESAS E CADEIRAS                                    | 25   |
| 17   | PODIUM                                              | 1    |
| 18   | BACKDROP (2,5mts X 4mts)                            | 1    |
| 19   | COCHOS (ou Caixas Térmicas)                         | 10   |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE

|    |                                    |          |
|----|------------------------------------|----------|
| 20 | SOM DE PEQUENO PORTE               | 1        |
| 21 | SEGURO                             | 1        |
| 22 | ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO | 1        |
| 23 | STAFF ENTREGA DE KIT – 2 DIAS      | 8        |
| 24 | STAFF DIA DO EVENTO                | 30       |
| 25 | LONAS PÓRTICO                      | 1        |
| 26 | LONAS BACKDROP                     | 1        |
| 27 | TENDA 6 X 6 COM PRATICAVEL (PALCO) | 1        |
| 28 | TENDA 5 X 5                        | 1        |
| 29 | PREMIAÇÃO                          | \$13.000 |
| 30 | FRUTAS (BANANAS E MAÇÃS)           | 1500     |
| 31 | CAMINHÃO                           | 1        |
| 32 | ÁGUA (4 Copos por atleta em média) | 6000     |

#### 4.1 Natureza dos serviços

O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a efetiva prestação dos serviços encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

#### 4.2 Nível de qualidade do serviço

##### 4.2.1 Requisitos de Capacitação

a) Análise do atestado de capacidade técnica, contendo serviços semelhantes aos licitados.

4.2.4 Requisitos Legais: Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021

#### 4.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço, atendidas as especificações técnicas e demais requisitos técnicos definidos no Termo de Referência.

#### 4.4 Práticas de Sustentabilidade

##### 4.4.1 Normativos aplicados:

a) Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021 - "Aprova o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus".

##### 4.4.2 Requisitos de sustentabilidade exigidos:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE

A) A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010;

B) A Contratada deverá acondicionar os produtos inclusos da contratação dos serviços em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

C) A Contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

C.1) Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos (normas técnicas brasileiras) de certificação de qualidade do material.

D) Exigência de conformidade do equipamentos com requisitos de eficiência energética:

D.1) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO "A".

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Consideradas as premissas definidas como condições para a execução do fornecimento, definidas no item "4. Requisitos da Contratação", definiu-se que os serviços definidos nas descrições técnicas acima, se apresentam como a solução mais indicada para atendimento da demanda das unidades jurídicas e administrativas.

Acrescente-se que a partir da definição da solução ou descrição técnica mínima com os requisitos da prestação de serviços, efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando, conforme definido na IN/SEGES/ME nº 65/2021, verificar e identificar os serviços disponíveis no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, conforme Mapa Demonstrativo de Estimativa de Custos, juntado nos autos.

## **6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Com fundamento no levantamento de mercado efetivado, no item 5, foram definidas as estimativas preliminares de preços constantes dos autos, elaborada com base na IN/SEGES/ME nº 65/2021.

## **7. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

7.1 A promoção do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho requer uma estrutura e organização para sua realização, necessitando da contratação de empresa para tal fim. Além disso, a ação visa mobilizar os servidores e magistrados deste Regional em torno de uma agenda que busca o agir do global para o local, visto que a promoção da saúde é um objetivo do Poder Judiciário.

7.2 As especificações técnicas estão de acordo com os padrões de contratações deste Regional em anos anteriores, para este objeto. Por conta disso, para não prejudicar a eficiência, foram mantidas, no geral, as especificações, de modo ao Tribunal adquirir bem com a qualidade razoável, evitando que os mesmos venham a apresentar falhas, atendendo assim o princípio da sustentabilidade, deixando de serem usadas as especificações constantes no catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de serviços comuns de organização da II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho visa garantir a execução da programação do Programa TRT8 Na Medida, e responder ao item 7 da pauta de reivindicações, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF - PA/AP, por meio do Ofício nº 008/2025, datado de 21 de janeiro de 2025 deste Egrégio Tribunal.

## **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Observa-se a aplicação do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015, inciso I e a impossibilidade de parcelamento do objeto, tendo em vista que infere-se pelas características dos serviços que após a efetiva prestação dos serviços encerra-se a vigência do contrato, fatores que indicam a inviabilidade da contratação de mais de uma empresa para a execução simultânea dos serviços, por isso tudo, justifica-se a não aplicação dos artigos 6º e 8º do Decreto nº 8.538/2015.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação da empresa organizadora atenderá a demanda do



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Programa TRT8 Na Medida, ao Programa TRT8 Saúde e seus SubProgramas de Saúde (Emplacar, Saúde Em dia, Em Forma, Hiperlegal, Combate ao câncer bucal e Prevenção da doença periodontal relacionado a doenças sistêmicas), assim como, a Atenção Primária à Saúde (APS), ao item 7 da pauta de reivindicações, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF - PA/AP, por meio do Ofício nº 008/2025, datado de 21 de janeiro de 2025.

Espera-se que a solução escolhida possibilite contratações economicamente vantajosas e eficientes, especialmente quanto ao preço, à qualidade dos serviços e ao cumprimento dos prazos de entrega.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Merece ser explicitado que a solução indicada neste documento, por sua característica, não pressupõe a atuação de empresa contratada em regime de dedicação contínua no Tribunal. Como já mencionado anteriormente, o atendimento das necessidades pelos serviços ocorre por demanda, de forma não contínua. Nesse sentido, observa-se que o fornecimento de dos serviços encontra-se consolidado no mercado por empresas do ramo.

Assim, temos que as condições para a execução dos serviços já se encontram delimitadas e consolidadas no Tribunal, podendo, entretanto, ser retomadas, conforme explicitadas no item "9." Descrição da Solução como um Todo":

A solução consiste na contratação de serviços comuns de empresa para organização da II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho visa garantir a execução da programação do Programa TRT8 Na Medida, e responder ao item 7 da pauta de reivindicações, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF - PA/AP, por meio do Ofício nº 008/2025, datado de 21 de janeiro de 2025 deste Egrégio Tribunal.

#### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não foram encontradas contratação correlatas

#### **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação está alinhada ao Guia de Contratações Sustentáveis, nos termos da Resolução CSJT Nº 310/2021.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Em relação a produção:

- a) Atendimento às normas previstas no item 4.2.3.

Em relação a distribuição:

- a) A contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Em relação ao uso:

- a) Os materiais serão adquiridos conforme os pedidos dos setores e ordem de substituição de equipamentos sem eficiência energética, evitando desperdícios.

Em relação a destinação final:

- a) ao final de sua utilidade no Regional, será realizada a alienação de materiais permanentes, de acordo com o disposto na Portaria PRESI TRT8 nº 233/2021, Decreto nº 9.373/2018 e Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Conclui-se que o TRT8 possui ambiente adequado para atender a contratação em questão, e que a contratação está de acordo com a necessidade do órgão.

**15. ANÁLISE DE RISCOS**

Os riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, inclui as ações para mitigar os riscos identificados. De acordo com a metodologia adotada no Plano de Tratamento de Riscos do TRT 8ª Região, estabelecida pela Portaria PRESI nº 269, de 221 de março de 2017.

**16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria de Saúde recomenda a declaração da viabilidade da contratação.

Belém, 13 de agosto de 2025



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Responsáveis:

Lorena Medeiros Muniz  
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar  
(Unidade Demandante)

Aprovo este estudo técnico preliminar.

Belém, 13 de agosto de 2025

Alvaro José da Silva Rôlo  
Diretor da Secretaria de Saúde  
Responsável pela aprovação do ETP